



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Curso de Graduação em Letras Português e suas Literaturas (Licenciatura) (CGLPL/FAELCH)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO CGLPL Nº 001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o regulamento para a integralização dos Componentes Curriculares Complementares no curso de Letras Português e suas Literaturas

O COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E SUAS LITERATURAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a RESOLUÇÃO CEPE Nº 473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021, DE 12 DE JULHO DE 2019 e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 23/09/2022, aprova a presente Resolução.

Art. 1º Entende-se por Componentes Curriculares Complementares (CCC) atividades de enriquecimento da formação integral do estudante permeadas pelo relacionamento com a ética, a realidade social, econômica, cultural e profissional, bem como com a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão.

§ 1º Podem ser incluídos como componentes curriculares complementares (CCC):

- I. atividade de iniciação à docência;
- II. atividade de iniciação à pesquisa;
- III. atividade de extensão;
- IV. atividade não obrigatória de iniciação profissional, incluindo o estágio não obrigatório;
- V. produção técnica, científica ou artística;
- VI. participação em núcleo de estudos;
- VII. participação em Programa de Educação Tutorial;
- VIII. participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo; ou
- IX. outras atividades específicas, após análise pelo Colegiado do Curso.

§ 2º Somente serão computadas para integralização do curso a carga horária de CCC realizada pelo estudante após o seu ingresso no Curso de Letras.

§ 3º A carga horária mínima, obrigatória, referente aos CCC é de 50 horas, conforme Projeto Pedagógico do Curso, sendo desejável a participação do discente em mais de um grupo de atividades.

Art. 2º A solicitação de registro e contabilização deverá ser entregue uma única vez na Secretaria do Curso de Graduação, observados os prazos definidos no Cronograma Acadêmico. São documentos que acompanham a solicitação:

- I. requerimento específico, disponível no sítio da PROGRAD e
- II. cópia dos documentos comprobatórios.

Art. 3º. As atividades poderão ser desenvolvidas na própria Instituição, promovidas pela Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras – FAELCH – ou por outra Unidade Acadêmica da UFLA, pelos Departamentos e/ou Coordenações de Curso, pelos Núcleos cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) ou por outras instituições de ensino, empresas, instituições públicas ou privadas, que propiciem a complementação da formação do aluno, desde que tais atividades tenham compatibilidade com os objetivos do curso em que o aluno estiver matriculado.

Art. 4º. Compete ao Colegiado de Curso:

- I. analisar as documentações referentes aos CCC apresentadas pelo aluno;
- II. emitir parecer sobre a solicitação, validando as horas desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Em caso de recusa de reconhecimento de algum certificado será necessário emitir justificativa.
- III. definir a carga horária que será aproveitada em cada um dos grupos em que forem apresentados comprovantes, caso o aluno apresente maior carga horária em relação ao mínimo exigido.
- IV. orientar os alunos sobre a realização dos CCC.

Art. 5º. Compete ao aluno:

- I. informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da Instituição;
- II. cumprir a carga horária mínima obrigatória de 50 horas referente aos Componentes Curriculares Complementares;
- III. providenciar a documentação que comprove a sua participação nas atividades;
- IV. apresentar requerimento padrão preenchido e documentação comprobatória das atividades realizadas, dentro do prazo estabelecido no Cronograma Acadêmico;

Art. 6º São condições para que o Colegiado do Curso avalie e determine a equivalência:

- I. apresentação de documentos legíveis, íntegros, sem rasuras;
- II. solicitação estar dentro do prazo previsto no Cronograma Acadêmico;
- III. o estudante atingir o total de horas determinado na matriz curricular;
- IV. a compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso em que o aluno estiver matriculado;
- V. a qualidade do atendimento aos critérios pertinentes à realização das atividades;
- VI. o total de horas dedicadas à atividade.

Art. 7º Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado. Para interpor recurso, deverão ser observados os seguintes passos:

- I. apresentação de novo requerimento e

II. fundamentação de recurso, em formulário próprio e, caso necessário, com apresentação de novos documentos que sustentem a justificativa.

§ 1º O recurso será avaliado pelo Colegiado dos Cursos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

§ 2º Após a avaliação do recurso, o resultado final deverá ser publicado no Sistema Integrado de Gestão ou outro sistema integrado que venha substituí-lo.

§ 3º Da decisão final do Colegiado do Curso não cabe recurso.

Art. 8º Finalizado o processo, caso seja deferido, a Secretaria do Curso procederá o lançamento no SIG.

Art. 9º Os alunos que ingressarem nos cursos da Instituição por intermédio do disposto nos incisos II, III, IV, V e VI do art. 17 da Resolução CEPE nº 473 de 12 de dezembro de 2018 ficam, também, sujeitos ao cumprimento da carga horária de CCC.

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Letras.

Art. 11. Esta resolução entrará em vigor para ingressantes na matriz de 2023/1.

DENIS LEANDRO FRANCISCO
Coordenador do Curso de Letras Português e suas Literaturas



Documento assinado eletronicamente por **DENIS LEANDRO FRANCISCO, Coordenador(a) do Curso de Graduação em Letras Português e suas Literaturas (Licenciatura)**, em 21/12/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197941** e o código CRC **5B261C7D**.